AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 062/2026 - DISPENSA Nº. 026/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	**CPL Nº 062/2026**
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 – Inciso II
Objeto	**Aquisição de Material de Limpeza**
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
Fundamento Legal	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Inicio do Recebimento das Propostas	**25/11/2026 às 13h00 horas**
Término do Recebimento das Propostas	**30/11/2026 ás 09h29 horas**
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803

A **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, Inscrito no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 30/11/2026, ÀS 09h29 HORAS via portal BR Conectado: https://www.licitafusamcacapava.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: https://www.licitafusamcacapava.com.br
LINK DO EDITAL: https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. – DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
325	3.3.90.30.22	10 302 1002 2460	02 TRANSFERENCIAS E CON	3020160

3. – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será no máximo de **R$ 9.094,82 (Nove mil e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: https://www.licitafusamcacapava.com.br

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/11/2026 às 09h29min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. – DA HABILITAÇÃO

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (https://www.licitafusamcacapava.com.br) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia.

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá inicio e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada

no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo

interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br .

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas ás condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 24 de Novembro de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta em papel timbrado da empresa

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 062/2026

Dispensa de Licitação nº 026/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - LITRO [LT]:** desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio e peróxido de hidrogênio, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em áreas hospitalares críticas, semicríticas e não críticas. Deverá apresentar baixo odor, ser compatível com as superfícies indicadas pelo fabricante e possuir instruções claras de diluição, modo de uso e tempo de contato. A apresentação deverá ser em embalagem de 5 litros, devidamente identificada, contendo lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.	160	LITROS		
02	**Fibraço Branco 30 - para limpeza leve:** Recomendada para limpeza de superfície parede, inox, fórmica, vidro e louça, fibra para limpeza leve na cor branca, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).	30	UNIDADES		
03	**Fibraço Verde - para limpeza pesada:** Recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas fibra para limpeza pesada, na cor verde, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).	30	UNIDADES		
04	**PAPEL HIGIENICO BRANCO 300 MT:** Papel higiênico 300 metros para suporte tipo rolão: Folha Simples, 100% fibra virgem natural, branco polar, 1ª qualidade, devendo o rolo ser embalado individualmente em embalagens higiênicas e transparentes para uma fácil visualização do produto acondicionado em fardo plástico leitoso com 8 rolos.	640	ROLOS		

05	**SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO ABS 800 ML (UN) :** Saboneteira para uso hospitalar, confeccionada em material ABS resistente, com capacidade mínima de 800 ml, indicada para sabonete líquido-gel ou álcool gel. Possui sistema de acionamento manual, visor frontal para controle de nível e reservatório interno removível. Compatível com produtos líquidos de higienização, de fácil limpeza e manutenção, adequada para instalação em parede. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e funcionamento eficiente.	10	UNIDADES		
06	**DISCO 350 MM PRETO PARA ENCERADEIRA:** Disco preto para enceradeiras, com diâmetro de 350 mm, confeccionado em fibras sintéticas de alta resistência, indicado para remoção pesada de sujidades, ceras e acabamentos em pisos. Compatível com enceradeiras que utilizam discos de 350 mm. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e desempenho uniforme.	02	UNIDADES		
				Valor Total	

A Empresa:_____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____ nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____ Banco: ___ - _____ Agência: ___ - _____ Conta:_____ Telefone para contato _____ FAX:_____ E-mail: _____, por seu representante legal, Sr. (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação consignadas no Aviso de Dispensa.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº ..... / CPF nº .....

TERMO DE REFERÊNCIA- Alterado 23/11/2026

ANEXO II

1 -DO OBJETO

A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, possui caráter excepcional e transitório, destinando-se ao suprimento imediato das necessidades da instituição quanto aos materiais de higienização e limpeza hospitalar, para cobertura estimada de até 4 (quatro) meses, enquanto se aguarda a conclusão do procedimento licitatório principal.

Trata-se de aquisição pontual, com entrega única, e não de fornecimento continuado.

A medida visa assegurar a continuidade das atividades hospitalares, prevenir o desabastecimento e manter as condições adequadas de higiene, limpeza e segurança sanitária da instituição, até que seja concluído o procedimento licitatório principal e efetivada a disponibilização dos materiais por meio da respectiva Ata de Registro de Preços.

Os objetos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo classificados como bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 -JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a FUSAM é o único hospital a prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Caçapava, sendo ainda referência para o município de Jambeiro, contando com Pronto Socorro Adulto e Infantil de portas abertas, 24h por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO a importância da higiene e limpeza para a saúde e bem-estar dos pacientes e colaboradores;

A presente aquisição possui caráter temporário e emergencial de abastecimento, contemplando o quantitativo estimado para atender às necessidades da instituição pelo período de 04 (quatro) meses, enquanto aguarda a tramitação e conclusão do procedimento licitatório principal, referente ao Processo Licitatório nº 059/2026 – Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 025/2026, atualmente em andamento na instituição.

A aquisição de produtos e materiais de higienização e limpeza é essencial para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor de Hotelaria, possibilitando a adequada limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos ambientes da Fundação.

Os produtos e materiais são utilizados rotineiramente nos diversos setores da instituição, incluindo áreas assistenciais, administrativas, de apoio e demais ambientes hospitalares, sendo indispensáveis para a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança.

A demanda possui caráter transitório em razão da necessidade de manter o abastecimento enquanto tramita o procedimento licitatório principal sob Sistema de Registro de Preços. A estimativa de cobertura de quatro meses não representa vigência de fornecimento parcelado; a aquisição ocorrerá em entrega única.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade dos produtos e materiais necessários para a execução das atividades de higienização e limpeza, evitando o desabastecimento e possíveis impactos na rotina hospitalar.

Justificativa Técnica:

1. **Garantia de higiene e segurança:** a aquisição de produtos e materiais adequados de higienização e limpeza contribui para a manutenção de ambientes limpos, seguros e adequados ao atendimento de pacientes, acompanhantes e colaborado.
2. **Continuidade dos serviços:** os materiais são indispensáveis para a execução das atividades diárias de higienização e limpeza realizadas nos diversos setores da instituição.
3. **Eficiência na limpeza**: a utilização de produtos e materiais apropriados permite a execução adequada dos procedimentos de limpeza, higienização e desinfecção, contribuindo para a eficiência das atividades desenvolvidas pela equipe.
4. **Prevenção de desabastecimento:** a aquisição visa garantir a disponibilidade dos insumos necessários, reduzindo o risco de interrupção ou comprometimento das atividades de higienização e limpeza.
5. **Economicidade:** a aquisição dos quantitativos necessários em compra única possibilita o atendimento da demanda identificada pela Administração, evitando aquisições emergenciais e contribuindo para o adequado planejamento dos recursos.

Objetivo:
Garantir que a Fundação disponha de produtos e materiais de higienização e limpeza em quantidade e qualidade adequadas, assegurando a continuidade das atividades de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos ambientes institucionais, contribuindo para a segurança de pacientes, acompanhantes, profissionais e demais usuários.

3 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de produtos e materiais de higienização e limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da FUSAM.

Os produtos e materiais serão utilizados nas atividades rotineiras de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos ambientes hospitalares, assistenciais, administrativos e demais áreas da instituição.

Considerando tratar-se de compra única, o fornecimento deverá ocorrer de forma integral, contemplando os quantitativos totais estabelecidos neste Termo de Referência.

Materiais e produtos de higienização e limpeza.						
Item	**Item PCA 2026**	**Descrição do Item**	**UNIDADE**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	1265	**DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIÁRIO - LITRO [LT]:** desinfetante hospitalar à base de quaternário de amônio e peróxido de hidrogênio, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em áreas hospitalares críticas, semicríticas e não críticas. Deverá apresentar baixo odor, ser compatível com as superfícies indicadas pelo fabricante e possuir instruções claras de diluição, modo de uso e tempo de contato. A apresentação deverá ser em embalagem de 5 litros, devidamente identificada, contendo lote, data de fabricação, validade e instruções de uso.	**LITRO**	**160**	**R$93,77**	**R$ 15.003,20**
02	1269	**Fibraço Branco- para limpeza leve** Recomendada para limpeza de superfície parede , inox , fórmica,vidro e louça, fibra para limpeza leve na cor branca, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).	**UNIDADE**	**30**	**R$2,58**	**R$77,40**
03	1270	**Fibraço Verde- para limpeza pesada:** Recomendada para limpeza das sujeiras mais críticas fibra para limpeza pesada, na	**Unidade**	**30**	**R$ 3.42**	**R$102,60**

		cor verde, medindo 23 cm x 10 cm para utilização no LT (limpa tudo).				
04	1287	**PAPEL HIGIENICO BRANCO 300 MT:** Papel higiênico 300 metros para suporte tipo rolão: Folha Simples, 100% fibra virgem natural, branco polar, 1ª qualidade, devendo o rolo ser embalado individualmente em embalagens higiênicas e transparentes para uma fácil visualização do produto acondicionado em fardo plástico leitoso com 8 rolos.	**Rolo**	**640**	**R$ 6.00**	**R$3.840**
05	1303	**SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO ABS 800 ML (UN) :** Saboneteira para uso hospitalar, confeccionada em material ABS resistente, com capacidade mínima de 800 ml, indicada para sabonete líquido-gel ou álcool gel. Possui sistema de acionamento manual, visor frontal para controle de nível e reservatório interno removível. Compatível com produtos líquidos de higienização, de fácil limpeza e manutenção, adequada para instalação em parede. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e funcionamento eficiente.	**UNI**	**10**	**R$ 18.71**	**R$187,1**
06	1266	**DISCO 350 MM PRETO PARA ENCERADEIRA:** Disco preto para enceradeira, com diâmetro de 350 mm, confeccionado em fibras sintéticas de alta resistência, indicado para remoção pesada de sujidades, ceras e acabamentos em pisos. Compatível com enceradeiras que utilizam discos de 350 mm. Produto novo, sem uso, com boa durabilidade e desempenho uniforme.	**Unidade**	**2**	**R$ 39.90**	**R$79,80**

4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

- Os produtos e materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações, unidades e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- O fornecimento deverá ocorrer em uma única entrega, após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho;
- O prazo para entrega será de até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho;
- O transporte, carregamento e descarregamento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e sem sinais de violação, quando aplicável;
- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade no momento da entrega;
- Os produtos deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável;
- Os produtos saneantes deverão possuir registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação;
- Os produtos deverão atender às normas sanitárias, ambientais e demais regulamentações aplicáveis ao objeto;
- Os materiais entregues estarão sujeitos à conferência quanto à quantidade, qualidade, integridade das embalagens e conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Os produtos que apresentarem qualquer desconformidade poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Para o item 01 – Desinfetante de Nível Intermediário, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, quando convocada pela Administração, a seguinte documentação:

- Comprovante de registro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a classificação e o enquadramento sanitário aplicáveis, dentro do prazo de validade, quando exigido pela legislação vigente;
- Ficha Técnica do produto, contendo informações sobre composição, indicação de uso, diluição recomendada, modo de aplicação e tempo de contato necessário para a desinfecção;
- Comprovação da eficácia microbiológica do produto, compatível com sua classificação e finalidade de uso hospitalar, contemplando as ações bactericida e fungicida declaradas pelo fabricante, por meio de documentação técnica pertinente.
- A empresa deverá apresentar a documentação no prazo de até 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação realizada pela Administração, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Agente de Contratação.
- A documentação apresentada será submetida à avaliação técnica da Coordenadoria de Hotelaria, podendo contar com a manifestação do Serviço de Controle de Infecção

Hospitalar (SCIH/CCIH), quando necessário, para verificar a conformidade do produto com as especificações e necessidades da instituição.

5 -CONDIÇÕES DE ENTREGA

- A entrega dos produtos e materiais de higienização e limpeza será realizada em parcela única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados.
- O prazo máximo para entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.
- A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - Setor de Almoxarifado Av. Dr. Pereira de Mattos, nº 63 – Centro Caçapava/SP.

- O recebimento será realizado por servidor ou colaborador designado pela CONTRATANTE, que efetuará a conferência dos produtos e materiais entregues.
- Os produtos estarão sujeitos à inspeção de conformidade técnica e de qualidade, incluindo a verificação das especificações, quantidade, integridade das embalagens, lote, data de fabricação, validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.
- Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, os produtos poderão ser recusados, total ou parcialmente.
- A substituição dos produtos recusados deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido mediante conferência dos produtos e materiais de higienização e limpeza entregues, verificando-se sua conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

7 - GARANTIA

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com sua utilização, observando-se, quando aplicável, validade mínima correspondente a 75% do prazo total informado pelo fabricante ou outro prazo definido pela Administração.

8 - EXECUÇÃO

O início da entrega dos materiais ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer as condições contidas neste Termo de Referência, observando os locais, prazos e quantidades;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Obrigações da CONTRATADA

9.1.1 – Cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, bem como todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos.

9.1.2 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, de acordo com as especificações, quantidades, prazos e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as especificações dos produtos fornecidos, quantidades e demais informações pertinentes.

9.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicáveis.

9.1.4 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, os produtos que apresentarem avarias, defeitos, desconformidades ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.5 – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, quando aplicável.

9.1.6 – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicáveis.

9.2 – Obrigações da CONTRATANTE

9.2.1 – Receber os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.2 – Verificar, no momento do recebimento, a conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade, avaria, defeito ou desconformidade identificada nos produtos fornecidos, solicitando sua substituição, reparação ou correção, quando cabível.

9.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos por meio de servidor ou responsável designado pela Administração.

9.2.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o recebimento e a conferência dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que relacionados à execução do objeto desta contratação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 – Gestão e Fiscalização

9.3.1 – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável especialmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

9.3.2 – A fiscalização realizada pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive perante terceiros, por eventuais irregularidades, vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento dos produtos.

9.3.3 – O responsável pelo acompanhamento do fornecimento deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e, quando necessário, solicitar à CONTRATADA a adoção das medidas necessárias para a regularização de falhas, defeitos ou desconformidades identificadas.

9.3.4 – O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não caracterizam corresponsabilidade da CONTRATANTE por atos ou obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.

9.3.5 – A CONTRATADA deverá atender às determinações da Administração relacionadas à execução do objeto, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação aplicável.

11 –MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação CONTRATADA, desde que devidamente atestado pela administração, conforme especificado neste Termo de Referência;

- A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a Nota Fiscal após a entrega dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

- A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo gestor da contratação antes da liberação do pagamento;

- Os produtos entregues deverão estar acompanhados de:

  ✓ Nota Fiscal dos itens entregues;

  ✓ Comprovação de regularidade fiscal, que poderá ser verificada através de consultas em sítios eletrônicos oficiais;

- Caso haja erro na apresentação da Nota Fiscal ou documentos relacionados à contratação, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização pela CONTRATADA.

O enquadramento da contratação direta deverá ser expressamente fundamentado no processo, com indicação da hipótese legal pertinente, comprovação de seus requisitos e observância da instrução exigida pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A natureza transitória da compra, por si só, não dispensa essa demonstração; deverá ser verificada também a inexistência de fracionamento indevido da despesa.

12- FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, tendo como finalidade a aquisição de produtos e materiais de higienização e limpeza, mediante compra única.

A contratação em compra única justifica-se pela necessidade de atender à demanda identificada pela Fundação, garantindo a disponibilidade dos produtos e materiais necessários à continuidade das atividades de higienização, limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes hospitalares, assistenciais, administrativos e demais áreas da instituição.

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade atual da Administração e deverão ser fornecidos integralmente em uma única entrega, conforme especificações, unidades e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção da compra única permite atender à necessidade imediata da instituição, evitando o desabastecimento dos produtos e materiais utilizados rotineiramente pelo setor responsável pela higienização e limpeza, contribuindo para a continuidade dos serviços e para a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança dos ambientes.

A seleção do fornecedor deverá observar o critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O critério de menor preço por item justifica-se em razão da natureza dos objetos, classificados como bens comuns, cujas especificações e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos. O julgamento por item possibilita maior competitividade entre os fornecedores e permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada produto ou material, favorecendo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação será formalizada mediante os instrumentos administrativos cabíveis, com emissão da respectiva Autorização de Fornecimento/Empenho, devendo o fornecedor realizar o fornecimento integral dos quantitativos contratados, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Compra Única.

Critério de julgamento das propostas: Menor preço por item.

Forma de fornecimento: Integral, em parcela única.

Prazo de entrega: Até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento/Empenho.

O valor estimado deverá estar acompanhado de pesquisa de preços documentada, memória de cálculo e justificativa da metodologia adotada, observados os parâmetros legais aplicáveis. Os valores unitários e totais devem permanecer coerentes com as planilhas dos demais documentos.

13–ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1 - O custo estimado da contratação é **R$ 19.290,10. (dezenove mil, duzentos e noventa reais e dez centavos.)**

14– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 -As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 23 de Novembro de 2026.

Juliana Costa
Enfermeira
COREN/SP 9663717

Juliana Costa
Coordenadora de Hotelaria

Daiany Helena S. Dias
Diretora Assistencial